



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**Referência:** Processo n.º 013/2023 (Pregão Presencial SRP n.º 002/2023)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.

**Impugnante:** MADEIREIRA BRASIL LTDA.

## I – DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Presencial em epígrafe, formulada pela empresa MADEIREIRA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ de n. 28.520.373/0001-02 alegando, numa breve síntese que foram detectadas falhas que comprometerá a competitividade do certame, bem como restringirá a participação de outras empresas interessadas.

Outrossim, alega a impugnante que a omissão de documentos obrigatórios e indispensáveis ao certame para as empresas que realizam o comércio de madeiras, necessariamente devem obter as licenças e autorizações dos órgãos competentes, quais sejam a SEMA e IBAMA. Ainda, requer a alteração do critério de julgamento, a fim de que seja subdividido em lote para materiais de construção e outro para madeiras.

Por fim, solicita que a presente impugnação seja acolhida e deferida.

É o relato do necessário.

## II – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

### 1. Preliminarmente

A impugnação em tela foi interposta dentro do prazo previsto no subitem 14.1, do citado edital, isto é, até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, tendo sido recebida tempestivamente.

Ressalta-se que a data marcada para a abertura da sessão é 31/03/2023.

Sendo, pois, tempestiva a impugnação ao edital de licitação e encaminhado de forma válida, o mesmo foi recebido, razão pela qual passamos para a análise do mérito.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

## **2. Do Mérito**

A empresa MADEIRAS BRASIL LTDA, solicita a retificação do edital a fim da inclusão em fase de credenciamento e a obrigatoriedade de Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais CC – SEMA e Cadastro Técnico de Atividades emitida através do IBAMA, ainda com a exigência sob pena de inabilitação, caso não apresente os registros válidos.

Porquanto, numa breve síntese cumpre esclarecer que as empresas de materiais de construção, não utilizam de atividades de recursos ambientais, consideradas efetiva e potencialmente poluidoras, bem como as capazes de causar degradação ambiental. Daí o entendimento que não há a necessidade da obrigatoriedade de exigir a licença ambiental.

Conforme resolução do CONAMA 237/1997, a obrigatoriedade se estende a quem faz parte da indústria da madeira, com os serviços de serraria e desdobramento de madeira, preservação, fabricação de chapas, fabricação de estrutura de madeira e móveis, o que não é o objeto foco do certame.

Outrossim, com relação ao critério de julgamento proposto, é permitida a realização do da licitação em lote, desde que haja justificativa plausível no processo licitatório, como é o caso sob análise, consta do processo as razões expostas para a julgamento do objeto por lote.

Porquanto, a aquisição de objetos em lote deve ser respaldada em critérios justificantes, ou seja, a adjudicação por grupo ou lote não é irregular, justificando a administração de forma fundamentada no respectivo processo administrativo a vantagem dessa opção.

## **III - CONCLUSÃO**

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de pregoeira, manifesto pelo conhecimento do pedido de esclarecimento, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Dê ciência à Impugnante, e após proceda-se com a nova publicação do instrumento convocatório devidamente retificado, reabrindo-se o prazo na forma da lei.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

Nobres, 29 de março de 2023.

**HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA**  
PREGOEIRA



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)